



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) 2025 – EDITAL Nº 01/2025

O Poder Legislativo Municipal de Santana do Itararé, através de seu Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Edital nº 01/2025, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiário (a) 2025.

CONSIDERANDO que o prazo recursal contra a Lista Preliminar de Classificação, conforme previsto no item 6.2 do Edital nº 01/2025, expirou sem que houvesse a interposição de recursos pelos candidatos interessados, a Lista Preliminar converte-se em definitiva.

CONSIDERANDO que a data prevista para a divulgação do resultado final é 08 de dezembro de 2025.

1. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Lista de Classificação Final, com as notas atribuídas nas etapas de Avaliação Curricular (máximo 80 pontos) e Entrevista Pessoal (máximo 20 pontos), é a seguinte:

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CURSO	NOTA FINAL (Máx 100)	CLASSIFICAÇÃO FINAL
02	Daniele de Andrade Pereira Lopes	Administração	41,1	1ª Classificado
01	Dabryane Maria Consani de Carvalho	Direito	37,5	2ª Classificada (cadastro de reserva)

2. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO (1º LUGAR)

2.1. Convocação: O candidato classificado em 1º lugar, **Daniele de Andrade Pereira Lopes**, será convocada por ato específico a dar prosseguimento aos trâmites de admissão.

2.2. Prazo e Local: A definir a critério da administração. Após convocação, a candidata terá o prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis para manifestar o seu interesse em assumir a vaga a ser realizada de forma presencial no Departamento Contábil da Câmara Municipal de Santana do Itararé.

2.3. Documentação para Posse: No ato da manifestação de interesse e posse, a candidata deve apresentar, sob pena de eliminação do PSS, a documentação exigida, incluindo:

- Fotocópia do RG e CPF;
- Declaração de matrícula atualizada;
- Atestado médico de aptidão física;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO JURÍDICO

- Comprovação da pontuação obtida na avaliação curricular (Certificados, Declarações, etc.);
- Cadastro no agente integrador de estágio (ICAE).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A classificação do candidato não assegura o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, sendo a concretização do ato condicionada ao interesse e conveniência do Poder Legislativo Municipal. 3.2. A validade deste Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados desta homologação final, podendo ser prorrogado por igual período. 3.3. Todas as publicações e eventuais alterações referentes a este processo seletivo serão efetuadas exclusivamente no Portal da Câmara Municipal de Santana do Itararé na aba “Edital”. 3.4. O estagiário contratado deverá possuir no mínimo 16 anos de idade completos, a ser comprovado no ato da formalização do Termo de Compromisso de estágio. 3.5. o Candidato em cadastro de reserva poderá ser convocado a qualquer momento (dentro do prazo de validade do contrato, a critério da administração.

Santana do Itararé, 08 de dezembro de 2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PRESIDENTE